



LEI Nº 1.350/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Macaparana, proceder à doação do veículo espécie pas/automóvel, marca/modelo Renault/Kwid Zen 2, Ano 2024/2025, cor branca, combustível alco/gasol, placa SOH7G80, RENAVAM 01413136009, para Prefeitura Municipal de Macaparana, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.888/0001-04.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura da Autorização para Transferência de Propriedade(ATPV), que servirá como termo de doação e da entrega do do veículo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 4º. A despesas coma a transferência do veículo ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 17 de março de 2025.

Paulo Barbosa da Silva
Prefeito Municipal